



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.339

João Pessoa - Sexta-feira, 09 de Abril de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.174 de 08 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/109/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.074.333,07** (dois milhões, setenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais, sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.201-SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	221.333,07
18.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	70	50.000,00
18.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	900.000,00
18.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490 4491	70 70	50.000,00 100.000,00
18.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	70	100.000,00
18.541.5017-4027- CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA PARAÍBA	3390 4490	70 70	503.000,00 100.000,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	70	50.000,00
TOTAL			2.074.333,07

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial, do exercício anterior, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de abril de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO JÁCOME SARMENTO
Secretário de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos
Hídricos e da Ciência e Tecnologia

Ato Governamental Nº 0754 João Pessoa-PB, 08 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 0010/2010-DP/3-CBMPB,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE BM, a contar de 10 de fevereiro de 2010, o SUBTENENTE BM MATR. 512.110-8, EVERALDO LEONARDO DO NASCIMENTO, classificado na CRAPH/BBS, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo quadro, ficando adido a esta **Diretoria de Pessoal**, conforme os termos da letra "a", do artigo 23º, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 0755 João Pessoa-PB, 08 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 0005/2010-DP/3-CBMPB,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE BM, a contar de 08 de janeiro de 2010, o SUBTENENTE BM MATR. 511.404-7, JOSÉ CARLOS DA SILVA, classificado no 3º BBM/QCGBM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo quadro, ficando adido a esta **Diretoria de Pessoal**, conforme os termos da letra "a", do artigo 23º, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 0756 João Pessoa-PB, 08 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 0005/2010-DP/3-CBMPB,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE BM, a contar de 01 de março de 2010, o SUBTENENTE BM MATR. 511.066-1, ORION LUZZO SANTOS, classificado na CCSV/CBMPB, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo quadro, ficando adido a esta **Diretoria de Pessoal**, conforme os termos da letra "a", do artigo 23º, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

(AG -0757/2010) João Pessoa, 08 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/ c a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **BÁRBARA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.741-2, para ocupar, em comissão, o cargo de Julgador Fiscal, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Receita.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 169 João Pessoa, 30 de 03 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DAS GRAÇAS CESARINO DE ARAUJO**, Professor, matrícula nº 141.134-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Dom Luiz Gonzaga.Fernandes, em Campina Grande, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coelho Lisboa, na cidade de Santa Luzia.

UPG: 032

UTB: 16019

Portaria nº 170 João Pessoa, 30 de 03 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005890-4/2010-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JUCILIA RICARTE CARDOSO**, Professor, matrícula nº 121.482-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Nina Alves de Lima, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Vicente, ambas em Campina Grande.

UPG: 200

UTB: 13075

Portaria nº 171 João Pessoa, 30 de 03 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005797-1/2007-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA CELIA RIBEIRO**, Professor, matrícula nº 142.766-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poeta Carlos Drummond de Andrade, para a Escola Normal Estadual Pe. Emidio Viana Correia, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13188

Portaria nº 173 João Pessoa, 30 de 03 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005795-8/2010-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FELICIANO NUNES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 131.355-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poeta Carlos Drummond de Andrade, em Campina Grande, para a Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Francisca Martiniano da Rocha, na cidade de Lagoa Seca.

UPG: 001

UTB: 13112

Portaria nº 174 João Pessoa, 30 de 03 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005776-7/2010-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FABRICIO CORREIA**

DINIZ, Professor, matrícula nº 157.515-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Dionísio da Costa, em Patos, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dep. Álvaro Galdêncio de Queiroz, na cidade de Santo André.
UPG: 034 UTB: 15062

Portaria nº 175 João Pessoa, 30 de 03 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005750-8/2010-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARILUCE SIMOES DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 130.444-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Sen. Jose Gaudencio, em Serra Branca, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Sen. Argemiro de Figueiredo, na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13102

Portaria nº 176 João Pessoa, 30 de 03 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005732-8/2010-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JANE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 131.555-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Itan Pereira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Alceu do Amoroso Lima, ambas na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13162

Portaria nº 177 João Pessoa, 30 de 03 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005727-3/2010-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA ROSELIA CARDOSO**, Professor, matrícula nº 85.202-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio São Sebastião, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Felix Araujo, ambas na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13130

Portaria nº 178 João Pessoa, 30 de 03 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005706-0/2010-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE DE ANCHIETA AZEVEDO FILHO**, Professor, matrícula nº 157.478-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Olímpio Maia, em Brejo do Cruz, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Raul Cordula, na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13104

Portaria nº 179 João Pessoa, 30 de 03 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0053460/2010-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCOS VINICIUS AURELIO DE LIMA**, Professor, matrícula nº 157.784-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Ernesto do Rego, em Queimadas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nenzinha Cunha Lima, na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13128

Portaria nº 180 João Pessoa, 30 de 03 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005067-0/2010-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **NADIR COELI OLEGARIO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 163.693-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severino Cabral, para a Escola Estadual do Ensino Médio Dr. Hortencio Sousa Ribeiro, ambas na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13151

Portaria nº 181 João Pessoa, 30 de 03 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005294-2/2010-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE QUEIROZ SOUTO FILHO**, Professor, matrícula nº 158.866-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola

Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Elpidio de Almeida, para o Centro Estadual de Jovens e Adultos-CEJA, ambas na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13214

Portaria nº 182 João Pessoa, 30 de 03 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004826-2/2010-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VALERIO BERNARDO MARINHO**, Professor, matrícula nº 163.624-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poeta Carlos Drummond de Andrade, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria Emilia Oliveira de Almeida, ambas na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13001

Emília Augusta Lins Freire
EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE
Secretária Executiva

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/132/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROCESSO	MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
02.511/2010	1.21289-3	Alvaro Luis Pessoa de Farias	Mestre B DE	Mestre C DE
02.511/2010	1.22457-3	Antônio de Pádua Dias da Silva	Doutor A DE	Doutor B DE
02.511/2010	4.23385-9	Auribio Farias Conceição	Mestre A DE	Mestre B DE
02.511/2010	4.21171-5	Benedita Ferreira Arnaud	Mestre C DE	Mestre D DE
02.511/2010	4.23380-8	Edivan da Silva Nunes Júnior	Mestre A DE	Mestre B DE
02.511/2010	1.21251-6	Eli Brandão da Silva	Doutor B DE	Doutor C DE
02.511/2010	4.23382-4	Eliene Alves Fernandes	Mestre A T40	Mestre B T40
02.511/2010	4.23388-3	Francisco Ademilton Vieira Damasceno	Mestre A DE	Mestre B DE
02.511/2010	1.22445-0	Luciano Barbosa Justino	Doutor A DE	Doutor B DE
02.511/2010	1.20751-2	Maria Goretti Ribeiro	Doutor B DE	Doutor C DE
02.511/2010	4.23384-1	Melânia Nóbrega Pereira de Farias	Mestre A T40	Mestre B T40
02.511/2010	1.20825-0	Roberto Coty Wanderley	Mestre C DE	Mestre D DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 29 de março de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/133/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 01.572/2010,
RESOLVE:

Exonerar a pedido a professora **RAQUEL BEZERRA CAVALCANTE LEAL DE MELO**, matrícula nº. 5.23715-7, lotada no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo de **COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2**, do Mestrado em Relações Internacionais, a partir de 01 de abril de 2010.
Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de março de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/134/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 01.572/2010,
RESOLVE:

Exonerar a pedido a professora **CRISTINA CARVALHO PACHECO**, matrícula nº. 5.23714-9, lotada no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do cargo de **COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3**, do Mestrado em Relações Internacionais, a partir de 01 de abril de 2010.
Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de março de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/135/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição, de acordo com o processo nº 01.572/2010,
RESOLVE:

Designar pro tempore a professora **MARCIONILA FERNANDES**, matrícula nº. 5.24274-6, lotada no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **Coordenadora do Mestrado em Relações Internacionais**, a partir de 01 de abril de 2010.
Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2010.

Marlene Alves Sousa Luna
Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/041/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Matrícula	Nome	Assunto
08.422/2009	1.01745-4	Josiglai Juvenal da Silva	Retroativo de Valores de Correção de Enquadramento.
00.045/2010	1.01812-4	Marcel Henrique da Silva	Retroativo de Valores de Correção de Enquadramento.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de março de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/042/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Matrícula	Nome	Assunto
00.195/2010	1.01879-5	Silvana de Brito Camelo	Retroativo de Valores de Correção de Enquadramento.
01.076/2010	1.01836-1	Robson Cesar Albuquerque	Retroativo de Valores de Correção de Enquadramento.
09.551/2009	1.01827-2	Liliane de Jesus Silva Lourenço	Retroativo de Valores de Correção de Enquadramento.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de março de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/043/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariouficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Matrícula	Nome	Assunto
09.194/2009	4.01402-4	Alisson Lívio Chaves Silva	Retroativo de Valores de Correção de Enquadramento.
08.721/2009	6.02019-4	Francisco de Assis Silva	Retroativo de Valores de Correção de Enquadramento.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de março de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/044/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos:

Nº. Processo	CPF	Nome	Cargo	Período	
				Data Início	Data Término
00.822/2010	507.273.464-15	Aarão Átá Leal Guimarães	Professor Substituto	09.02.2010	31.12.2010
01.015/2010	021.961.874-70	Adelson da Silva Tavares	Professor Substituto	05.02.2010	31.12.2010
00.282/2010	007.386.254-18	Alba Cleide Calado Wanderley	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.039/2010	619.786.984-53	Aldo Gomes Leandro	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.523/2010	044.912.654-45	Alessandra Pereira da Costa Moreira	Professor Substituto	03.02.2010	31.12.2010
01.024/2010	034.574.644-99	Alessônia Pereira Araújo	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.546/2010	025.417.294-64	Alessandro Farias Leite	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.947/2010	029.371.014-70	Allan Carlos Alves	Professor Substituto	22.02.2010	31.12.2010
00.288/2010	108.726.634-34	Amélia Augusta Machado de Brito	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
01.012/2010	011.770.894-16	Ana Carolina Costa de Oliveira	Professor Substituto	10.02.2010	31.12.2010
00.498/2010	826.177.594-15	Ana Cláudia Soares Pinto	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.286/2010	526.517.464-87	Ana Cristina Aguiar Spengler	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.629/2010	022.234.674-40	Ana Flávia Oliveira Santos	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
08.984/2009	554.659.004-15	Antonio Sérgio Ribeiro de Souza	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.710/2010	050.388.864-85	Bruno Ferreira	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.492/2010	058.427.614-16	Carlos Eduardo Albuquerque Fernandes	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
01.023/2010	023.690.534-10	Cibelly Michalane Oliveira dos Santos Costa	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.520/2010	981.965.024-00	Cicero da Silva Pereira	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
08.724/2009	790.423.844-68	Daniel Araújo Rodrigues	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.754/2010	036.811.264-02	Débora Janaina Ribeiro e Silva	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.824/2010	011.789.924-03	Demétrio Gabriel Gamboa Marques	Professor Substituto	09.02.2010	31.12.2010
00.503/2010	978.379.204-06	Denize de Oliveira Araújo	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.292/2010	091.403.587-80	Deoclecio Ferreira de Brito	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.630/2010	467.078.402-15	Douglas de Medeiros Franco	Professor Substituto	09.02.2010	31.12.2010
00.290/2010	034.346.254-02	Eneida Maria Gurgel de Araújo	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.741/2010	250.740.594-53	Evanildo Simplício Galdino	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
09.005/2009	021.878.444-98	Eveline Alvarez dos Santos	Professor Substituto	03.02.2010	31.12.2010
00.040/2010	036.136.917-44	Everaldo Lisboa dos Santos	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.517/2010	568.357.284-34	Fábio Azevedo de Souza	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.489/2010	052.475.184-62	Fabrizio Cordeiro Dantas	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.497/2010	549.824.643-91	Fernanda Isabela Oliveira Freitas	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.561/2010	038.425.364-45	Flavio de Abreu Lima	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
01.052/2010	441.722.494-34	Francineide Pereira Silva	Professor Substituto	22.02.2010	31.12.2010
00.826/2010	778.807.994-72	Francisca Wilma Cavalcante	Professor Substituto	09.02.2010	31.12.2010
01.019/2010	008.980.344-25	Francisco de Assis Vale Cavalcante Filho	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
01.020/2010	031.409.504-70	Francisco Diniz de Andrade Meira	Professor Substituto	05.02.2010	31.12.2010
00.755/2010	033.110.464-47	Geovana Sousa Nóbrega	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.496/2010	282.122.824-49	Gilda Carneiro Neves	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.820/2010	457.519.194-91	Irenaldo Pereira de Araújo	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.291/2010	013.068.824-00	Isanara Menezes Florêncio	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.815/2010	072.331.214-19	Jaene Guimarães Pereira	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
09.537/2009	243.210.954-68	Jailma Souto Oliveira da Silva	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.825/2010	039.697.174-18	Janine Vicente Dias	Professor Substituto	09.02.2010	31.12.2010
00.383/2010	204.628.164-00	José Everardo Barbosa da Silva	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.899/2010	051.899.254-39	José Marcos da Silva	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.757/2010	050.968.424-60	Josefa Adriana Gregório de Souza	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.821/2010	075.363.434-18	Josemar Leandro da Silva	Professor Substituto	09.02.2010	31.12.2010
01.072/2010	041.562.594-71	Josevânia da Silva	Professor Substituto	22.02.2010	31.12.2010
00.549/2010	322.300.874-87	Katia Cristina de Castro Passos	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.739/2010	027.330.634-05	Katia da Nobrega Gomes de Souza	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
09.107/2009	032.099.084-27	krol Jânio Palitot Remigio	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.382/2010	042.606.567-08	Leandro Oliveira de Andrade	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.518/2010	009.844.784-00	Leopoldo Maurício Tavares Barbosa	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
01.016/2010	030.314.644-35	Lindinês Gomes de Barros	Professor Substituto	05.02.2010	31.12.2010
00.553/2010	472.915.084-87	Livânia Beltrão Tavares	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.515/2010	028.003.774-02	Livia Sales Cirilo de Menezes	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
09.014/2009	052.444.444-76	Luana Francisleyde Pessoa de Farias	Professor Substituto	03.02.2010	31.12.2010
01.022/2010	591.575.423-68	Lucas da Silva Castro	Professor Substituto	05.02.2010	31.12.2010
00.819/2010	039.188.144-24	Luciana de Abreu Lima	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.672/2010	073.826.114-93	Luciano Cipriano da Silva	Professor Substituto	03.02.2010	31.12.2010
00.493/2010	023.348.114-16	Luciene de Almeida Santos	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.194/2010	011.167.474-30	Luis Tomás Domingos	Professor Substituto	03.02.2010	31.12.2010
00.038/2010	025.070.434-07	Manuela Aguiar Araújo de Medeiros	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
08.541/2009	024.651.644-57	Marcela Tarciana Cunha Silva Martins	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.632/2010	004.913.339-00	Marcos Gomes de Queiroz	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
01.025/2010	041.472.804-12	Maria Aparecida Nunes dos Santos	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.738/2010	437.306.124-68	Maria das Graças da Silva	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.550/2010	109.389.404-06	Maria de Lourdes Cirne Diniz	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.554/2010	530.953.594-20	Maria do Rosário Gomes Germano Maciel	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
01.013/2010	051.625.764-17	Maria do Socorro dos Santos Guedes	Professor Substituto	10.02.2010	31.12.2010
00.740/2010	928.349.064-91	Maria Fernandes de Andrade Praxedes	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.563/2010	066.154.954-22	Maria Luciana de Almeida	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.950/2010	602.073.534-68	Maria Verônica Jarry Viveiros	Professor Substituto	22.02.2010	31.12.2010
00.744/2010	752.544.504-44	Maria Verônica Meira de Andrade	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.499/2010	007.727.364-80	Mariana Pinto Vasconcelos Lins	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.519/2010	065.790.674-10	Mariília Lidiane Chaves da Costa	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.495/2010	038.664.054-80	Marta Furtado da Costa	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.634/2010	033.781.404-02	Milena Barbosa de Melo	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.817/2010	040.097.484-35	Milena Nunes Alves de Sousa Bezerra	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
01.017/2010	008.687.334-23	Mirella de Almeida Fernandes Guerra	Professor Substituto	05.02.2010	31.12.2010
00.491/2010	024.981.214-20	Neudson Lins de Oliveira	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.715/2010	023.571.654-56	Otoniel Machado da Silva	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.752/2010	273.525.444-53	Paulo César Cordeiro	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.743/2010	048.658.044-04	Raimundo Pereira de Farias	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.902/2010	049.881.054-23	Rebecca Vinagre Martins	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.818/2010	010.031.181-96	Rhodolfo Allysson Felix de Alencar Lima	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.714/2010	042.897.714-67	Rodrigo Rodrigues Malheiros	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.281/2010	085.559.997-90	Rosemery Olimpio de Santana	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.501/2010	024.426.604-23	Sandra Maria Araújo Dias	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.756/2010	056.756.394-46	Sebastiana Aparecida Vidal Gomes	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.516/2010	927.923.244-49	Severina Andréa Dantas de Farias	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.552/2010	000.158.444-80	Shirley Barbosa das Neves Porto	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.816/2010	042.988.714-56	Simone Costa Silva	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.312/2010	027.700.354-79	Stella Marcia de Moraes Santiago	Professor Substituto	03.02.2010	31.12.2010
00.502/2010	029.616.334-19	Symone Nayara Calixto Bezerra Almeida	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
01.018/2010	056.117.884-40	Thalles Azevedo de Araújo	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.758/2010	034.107.024-66	Theresa Katarina Souza e Silva Bachmann	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.490/2010	451.093.464-53	Valécio Irineu Barros	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
01.021/2010	268.628.228-29	Vallter Ferreira Rodrigues	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.901/2010	098.989.457-61	Vanessa dos Santos Miqueloti	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.280/2010	030.609.054-60	Vanuzza Souza Silva	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010
00.753/2010	080.232.634-04	Wellington de Lucena Moura	Professor Substituto	08.02.2010	31.12.2010
00.562/2010	033.697.434-50	Wendell Campos Veras	Professor Substituto	02.02.2010	31.12.2010

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 30 de março de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/045/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos:

Nº. Processo	CPF	Nome	Cargo	Período	
				Data Início	Data Término
01.368/2010	885.872.584-00	Marcílio Toscano Franca Filho	Professor Visitante	01.03.2010	01.03.2012
01.366/2010	734.429.501-63	Elias David Moraes Martinez	Professor Visitante	01.03.2010	01.03.2012
08.347/2009	020.308.464-06	Félix Araújo Neto	Professor Visitante	04.01.2010	04.01.2012
09.392/2009	078.128.418-04	Henrique Altemani de Oliveira	Professor Visitante	01.03.2010	01.03.2012
01.367/2010	769.485.797-87	Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann	Professor Visitante	01.03.2010	01.03.2012
01.365/2010	874.447.476-87	Ricardo Stanzola Vieira	Professor Visitante	01.03.2010	01.03.2012

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 30 de março de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/046/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** as seguintes renovações de contratos:

Processo	Matrícula	Nome	Vínculo	Data Início	Data Término
09.301/2009	1.24224-5	ABRAAO RIBEIRO BARBOSA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.093/2009	1.24378-1	ADRIANA FREIRE PEREIRA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.369/2009	1.24112-5	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.209/2009	1.24402-7	ADRIANA VALERIA ARRUDA GUIMARAES	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.760/2009	6.24344-4	ALCIDES OLINTO DA SILVA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.990/2009	3.24294-3	ALDO GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.500/2009	1.24128-1	ALESSANDRO GIORDANO	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.248/2009	1.24104-4	ALINE SILVA SANTOS SENA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.439/2009	1.24300-4	ALTAMIR SOUTO DIAS	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.736/2010	1.24422-1	ALYNE DA SILVA PORTELA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.440/2009	1.24218-1	ALYSON JOSE ALVES CARVALHO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.002/2009	3.24400-8				

09.015/2009	3.24317-6	JOSE OTAVIO DA SILVA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.258/2009	1.24210-5	JOSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.438/2009	1.24261-0	JOSE WAGNER CAVALCANTI SILVA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.260/2009	1.24204-1	JOSEMIR CAMILO DE MELO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.968/2009	2.24380-6	JOSILDA DE FRANCA XAVIER ARAUJO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.514/2009	1.24328-4	JULIANA BARBOZA D'ALBUQUERQUE	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.522/2010	1.24404-3	JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.442/2009	1.24059-5	KARINE DOS SANTOS	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.515/2009	1.24196-6	KARYNE SOARES DUARTE SILVEIRA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.344/2009	1.24351-9	KATIA PATRICIO BENEVIDES CAMPOS	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.345/2009	1.24139-7	KELLI FAUSTINO DO NASCIMENTO	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.367/2009	1.24375-6	LARISSA SOARES MARIZ	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.075/2009	5.24385-8	LAURENIA SOUTO SALES	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.444/2009	1.24058-7	LEANDRO VELEZ DA SILVA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
00.068/2010	1.24339-0	LEIDJANE MATOS DE SOUTO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.346/2009	1.24249-1	LENILDA CORDEIRO DE MACEDO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.199/2009	1.24069-2	LENILDE MERGIA RIBEIRO LIMA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
00.067/2010	1.24307-1	LEOMARQUES FRANCISCO SILVA BERNARDO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.178/2009	1.24188-5	LEONARDO DA SILVA ALVES	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.027/2009	3.24349-4	LETICIA LIMA PALMEIRA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.299/2009	1.24290-3	LORENA CARNEIRO TAVARES DE ALMEIDA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.516/2009	1.24370-5	LORENA GOIS DE LIMA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.999/2009	3.24237-4	LUCIANA CALISSI	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.009/2009	3.24136-0	LUCIANA NEUMA SILVA MUNIZ MEIRA DANTAS	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
08.780/2009	6.24341-0	LUIS HAVELANGE SOARES	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.254/2010	1.24279-2	LUIZ MARCELO PALAULO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.949/2010	1.24291-1	LUIZ PAULO DE ASSIS BARBOSA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.347/2009	1.24195-8	MAIO SPELLMAN QUIRINO DE FARIAS	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.765/2009	6.24377-1	MARCELA ARNAUD DE SOUSA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.462/2009	4.24182-7	MARCO TULIO MENDONÇA DINIZ	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.014/2010	1.24275-0	MARCOS AURELIO BERNARDO DE LIMA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.349/2009	1.24181-8	MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.019/2009	3.24333-8	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANCISCO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.356/2009	1.24127-3	MARIA BETANIA FERNANDES DE VASCONCELOS	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.200/2009	1.24068-4	MARIA BETANIA HERMENEGILDO DOS SANTOS	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.109/2009	1.24233-4	MARIA DA CONCEICAO SILVA FELIX	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.348/2009	1.24146-0	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO VIEIRA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.247/2009	1.24116-8	MARIA DO CARMO PINTO LIMA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.350/2009	1.24389-6	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE ARRUDA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.766/2009	6.24187-5	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO BRITO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.015/2010	1.24140-1	MARIA GRACILENE MARQUES PEREIRA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
08.767/2009	6.24343-6	MARIA JOSE NEVES DE AMORIM MOURA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.111/2009	1.24373-0	MARIA NOALDA RAMALHO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.425/2009	7.24364-2	MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.113/2009	1.24071-4	MARIA VERONICA DO NASCIMENTO FERNANDES DOS SANTOS	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.011/2009	3.24382-6	MARIANE VENTURA VENANCIO TELLES	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.544/2010	1.24129-0	MARILIA DANIELLA FREITAS OLIVEIRA LEAL	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.263/2009	1.24215-6	MARLENE MACARIO DE OLIVEIRA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.781/2009	6.24346-1	MARONIO MONTEIRO DO REGO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.997/2009	3.24319-2	MARTINHO GUEDES DOS SANTOS NETO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
07.949/2009	3.24052-5	MAYRA ANDRADE MARINHO	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
00.524/2010	1.24416-7	MELISSA GUSMAO RAMOS	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.467/2009	5.24313-1	MESSIAS RAFAEL BATISTA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.547/2010	1.24417-5	MICHELLE MARIA MACHADO DE CARVALHO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.523/2009	1.24371-3	MICHELLE BIANCA SANTOS DANTAS	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.522/2009	1.24201-6	MILENA MEIRA RAMOS	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.417/2009	7.24118-6	MILENA NUNES ALVES DE SOUSA BEZERRA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
00.065/2010	1.24103-6	MIRNA CARELLI OLIVEIRA MAIA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.031/2009	3.24138-6	MONALIZA RIOS SILVA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.210/2009	1.24350-1	MORGANA FABIOLA CUNHA SILVA CANUTO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.297/2009	1.24176-1	NAIANA GONDIM PEREIRA BARROS LIMA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.768/2009	6.24175-1	NATHASSIA MARIA DE FARIAS GUEDES	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.445/2009	1.24324-1	NIKSON RALF FARIAS DE ANDRADE	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.063/2010	1.24107-9	ORLANDO BATISTA DE ALMEIDA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
08.928/2009	1.24072-2	ORLEANS SILVA MARTINS	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.468/2009	5.24386-6	OTAVIO CORREIA DE MELO NETO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.246/2009	1.24220-2	PABLO SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.219/2009	1.24186-9	PALAS ATENEIA DANTAS DE MEDEIROS	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.152/2009	5.24312-2	PATRICIA AGUIAR DE OLIVEIRA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.769/2009	6.24372-0	PATRICIA APARECIDA ESPINAR	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.001/2009	3.24130-1	PAULA REJANE FERNANDES	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.213/2009	1.24243-1	PAULO GUIMARAES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.012/2009	3.24390-7	PETERSON MATINS ALVES ARAUJO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.531/2010	1.24282-2	PLINIO NUNES SOUZA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.072/2010	1.24348-9	POLLYANNA KELLY DE OLIVEIRA SILVA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.351/2009	1.24276-8	QUEZIA VILA FLOR FURTADO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.054/2009	1.24272-5	RAFAEL GROTTA GREMPER	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.074/2009	5.24415-3	RAFAELA CARLA SANTOS DE SOUSA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.365/2009	1.24113-3	RAFAELA FERREIRA SANTOS	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.469/2009	5.24268-1	RAMSES NUNES E SILVA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.517/2009	1.24331-4	RANIERI MACHADO BEZERRA DE MELO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.518/2009	1.24327-6	RAPHAEL ALEXANDER ROSA ROMERO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.770/2009	6.24366-5	REBECA RANNIELE ALVES RIBEIRO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.244/2009	1.24287-3	REGIMENIA MARIA BRAGA CARVALHO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.003/2009	3.24117-3	RENATA CONCEICAO NEVES MONTEIRO	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
00.255/2010	1.24229-6	RICARDO FABIO DA SILVA LEONCIO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.312/2009	5.24235-5	RICARDO OLIMPIO DE MOURA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.707/2010	1.24105-2	RITA DE CASSIA JERONIMO DA SILVA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.114/2009	1.24232-6	RITA DE CASSIA LARENA BRANDAO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.074/2010	1.24419-1	RIVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.519/2009	1.24403-5	ROBERTO SOARES PAIVA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.156/2009	5.24277-1	ROBERTO JORGE CHAVES ARAUJO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.441/2009	1.24321-7	ROBSON BATISTA DE SOUSA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.782/2009	6.24368-1	ROBSON SOUTO BRITO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.075/2010	1.24420-5	RODOLFO RODRIGUES DE PONTES	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.006/2009	3.24413-0	ROSANGELA DE ARAUJO MEDEIROS	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.352/2009	1.24354-3	ROSANGELA PAULINO DA SILVA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.256/2010	1.24398-5	ROSELI DE FATIMA CORTELETTI	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.023/2009	3.24305-2	ROSILENE AGAPITO DA SILVA LLRENA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.427/2009	7.24240-9	ROSIMAR SOCORRO SILVA MIRANDA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.153/2009	5.24246-1	ROSIRES DE ANDRADE CARVALHO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.539/2010	1.24418-3	RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.521/2009	1.24199-1	SANDRA HELENA DOS SANTOS	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.137/2010	1.24183-4	SANUYLA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.245/2009	1.24358-6	SEBASTIAO MARLIUTON PEREIRA DE LIMA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.242/2009	1.24288-1	SEMIO WENDEL MARTINS MELO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.783/2009	6.24227-8	SERGIO CARVALHO DOS SANTOS	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.212/2009	1.24191-5	SERGIO MONTINI DOS SANTOS RIBEIRO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.991/2009	3.24409-1	SEVERINO DOS RAMOS ALVES DA SILVA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.216/2009	1.24180-0	SHEILA SHEREZAIDE ROCHA GONDIM	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.013/2009	3.24120-3	SHEYLLA DE KASSIA SILVA GALVAO	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
08.772/2009	6.24137-9	SHIRLEY DE SOUSA PEREIRA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.201/2009	1.24161-3	SIDINEI KLEBER DA SILVA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
08.929/2009	1.24077-3	SILVANA KARINA DE MELO TRAVASSOS	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010

09.020/2009	3.24121-1	SILVANIA LUCIA DE ARAUJO SILVA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.353/2009	1.24352-7	SILVIA REGINA ALVES GERMANO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.073/2009	5.24336-0	SILVIA RENATA RIBEIRO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.931/2009	1.24267-9	SORAIA GALDINO DE OLIVEIRA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.261/2009	1.24311-0	SUELLEN SILVA PEREIRA ARAUJO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.018/2009	3.24135-1	SUENIO STEVENSON TOMAZ DA SILVA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.202/2009	1.24075-7	SUZANA LIMEIRA DE CASTRO	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
09.366/2009	1.24264-4	SUZIANE COSTA DE MELO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.354/2009	1.24392-6	TAISES ARAUJO DA SILVA ALVES	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.157/2009	5.24411-1	TARCISIO JOSE DOMINGOS COUTINHO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.222/2009	1.24414-1	THAIS AUGUSTA CUNHA DE OLIVEIRA MAXIMO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.029/2009	3.24119-0	THAIS DE MATOS BARBOSA	Professor Substituto	01.01.2010	31.07.2010
00.471/2010	1.24325-0	THIAGO DE OLIVEIRA ASSIS	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.989/2009	3.24381-8	TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.536/2010	1.24407-8	TICIANA PINTO DE ARAUJO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.257/2009	1.24214-8	UELBA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.243/2009	1.24293-8	VALBERIO CANDIDO DE ARAUJO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.355/2009	1.24355-1	VALDECY MARGARIDA DA SILVA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.421/2009	7.24406-1	VALDENES CARVALHO GOMES	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.218/2009	1.24178-8	VALERIA MORGIANA GUALBERTO DUARTE MOREIRA LIMA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.258/2010	1.24278-4	VALERIO VERISSIMO DE SOUZA BASTOS	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
09.298/2009	1.24410-8	VALESKA SILVA LUCENA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.528/2010	1.24405-1	VALFREDO DE ANDRADE AGUIAR FILHO	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
00.073/2010	1.24329-2	VANDIK ESTEVAM BARBOSA	Professor Substituto	01.01.2010	31.12.2010
08.932/2009	1.24265-2	VANIA VILMA NUNES TEIXEIRA XAVIER			

Comarca de Sapé, noticiando o atraso na conclusão do Inquérito Policial nº 005/2005 da Delegacia de Delegacia de Polícia do Município de Riachão do Poço, referente ao acidente automobilístico que teve como parte **Inácio Araújo de Lucena**, fato ocorrido na BR 230, em data de 25/04/2004, manutenção do referido procedimento em poder da servidora mencionada de 25/04/2005, data do envio com atendimento de pedido de prorrogação de prazo para conclusão, até o dia 24/05/2009, data em que a servidora processada devolveu referido IPL ao cartório da comarca mencionada e sem o atendimento das diligências requeridas pelo representante do Ministério Público. O que, em tese, constitui transgressão disciplinar prevista no **artigo 157, inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial) e artigo 158, inciso IV (deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, inquéritos policiais, sindicâncias ou processos administrativos), todos da Lei Complementar nº. 85/2008**, devendo a Comissão de Sindicância ora designada, facultar à servidora processada todos os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, disposto no **artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal**, podendo, ainda oferecer em favor da mesma todas as provas admitidas em direito, e demais preceitos em vigor. Prossiga-se nas demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 07 de abril de 2010.

Presidente: Def. Pol. **MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA**1º Membro: Def. Pol. **SEVERINO PAULINO DE PAIVA**2º Membro: Def. Pol. **SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA nº GCG/0022/2010-CG João Pessoa/PB, 07 de abril de 2010.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Dec. nº. 7.505 datado de 03 de fevereiro de 1978 e pelo Art. 8 da Lei 8.443 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

I - PASSAR, à condição de alunos(as)-oficiais Bombeiros Militar, a contar de 26 de março de 2010, visto terem sido aptos nos exames Preliminares e Complementares e aprovados e classificados nas Provas Escritas do Processo Seletivo Seriado – 2010, promovido pela COPERVE/UFPPB, do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais PM/BM – 2010 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, sob a égide do Edital nº 001/2009 CFO PM/BM, e atenderam às demais exigências regulamentares, passando os mesmos para o efetivo do Centro de Educação da PMPB, os militares abaixo discriminados:

A. PARA O CFO BM – MASCULINO

- 01 - Soldado BM, Matr. 523.233-3 RAFAEL ANDRADE DE LIMA
- 02 - Soldado BM, Matr. 525.825-1 RICARDO ALLAN DOS SANTOS SILVA
- 03 - Soldado BM, Matr. 523.237-6 RODRIGO FABIO MARTINS DA CRUZ
- 04 - Soldado BM, Matr. 523.786-6 BENEVALDO PESSOA DA CRUZ JUNIOR;
- 05 - Soldado PM, Matr. 523.117-5 GENESSION JOSE DA SILVA;
- 06 - Soldado BM, Matr. 523.660-6 CELSO DE ARAUJO JUNIOR;
- 07 - Soldado BM, Matr. 523.901-0 FRANCELIO MARTINS FARIAS DE BARROS;
- 08 - Soldado BM, Matr. 523.983-4 ALISSON RICARDO SOARES SANTOS.

B. PARA O CFO BM – FEMININO

- 09 - Soldado BM, Matr. 523.462-0 VALDENNY DE SOUSA ANDRADE;
- 10 - Soldado PM, Matr. 521.526-9-2 KELLEN SUELI BARBOSA AIRES;

PORTARIA nº GCG/0023/2010-CG João Pessoa/PB, 07 de abril de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e com o Art. 8 da lei 8.443 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

INCLUIR no Estado efetivo deste Corpo de Bombeiros Militar, como Alunos(as) Oficiais BM, a contar de 26 de março de 2010, visto terem sido aptos nos Exames Preliminares e Complementares e aprovados e classificados nas Provas Escritas do Processo Seletivo Seriado – 2010, promovido pela COPERVE/UFPPB, do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais PM/BM – 2010 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, sob a égide do Edital nº 001/2009 CFO PM/BM, e atenderam às demais exigências regulamentares, passando os mesmos a frequentar o referido curso no Centro de Educação da PMPB, os civis abaixo discriminados, que tomarão as seguintes matrículas:

A. ALUNOS DO CFO BM – MASCULINO

01 - 525.954-1 - JARDEL ALVES LEITE - Portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 076927 (2ª CSM Classe de Mobilização de 1986), brasileiro, natural de Pombal - PB, estado civil: solteiro, nascido no dia 21 de dezembro de 1986, filho de Maria Dasdores Alves de Sousa Leite e de Geraldo Trigueiro Leite, Cédula de Identidade Civil nº 2870534 SSP-PB, CPF nº 058.247.494-93, Título Eleitoral 035858581236 Zona: 31ª Seção: 35 UF: PB, PASEP: 19025368762, residente à rua Lindolfo Gonçalves Chaves, 101, APT 306, Bairro: Bancários, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

02 - 525.955-0 - DANTON VICTOR DE LIMA CARNEIRO - Portador do Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 070564 (7ª RM/16ª RC Mec Classe de Mobilização de 1989), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, nascido no dia 08 de março de 1989, filho de Maria das Graças Lima Carneiro e de Marcos Aurélio Serrano Carneiro, Cédula de Identidade Civil nº 3082099 SSP-PB, CPF nº 073.900.494-80, Título Eleitoral 037660761244 Zona: 02ª Seção: 248 UF: PB, não possui PIS ou PASEP, residente na rua Tertuliano de Castro, 1581, Bairro: Bessa, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

03 - 525.956-8 - DAWYS HARLLAN GOMES DE MEDEIROS - Portador do Certificado de dispensa de incorporação nº 230753675795 (23ª CSM Classe de Mobilização de 1989), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, nascido no dia 18 de junho de 1989, filho de Olena Kathy Diniz Gomes de Medeiros e de Roberto Fernandes de Medeiros, Cédula de Identidade Civil nº 2976776 SSP-PB, CPF nº 053.677.564-84, Título Eleitoral 038717971228 Zona: 70ª Seção: 462 UF: PB, não possui PIS ou PASEP, residente na rua Luís G. de Oliveira, 49, Bairro: Valentina, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

04 - 525.957-6 - JARDEL BATISTA SILVA ARAÚJO - brasileiro, natural de Caicó - RN, estado civil: casado, nascido no dia 04 de setembro de 1984, filho de Joana Rosa Batista Silva Araújo e de Paulo Roberto Araújo da Silva, Cédula de Identidade Militar nº 043534034-4 MD/EB, CPF nº 051.627.564-07, Título Eleitoral 022965451694 Zona: 25ª Seção: 113 UF: RN, PASEP: 19017429154, residente na rua Paraíba, 143, Bairro: Valfredo Gurgel, na cidade de Caicó - RN, classificado no comportamento "BOM".

05 - 525.958-4 - PABLO RAPHAEL OLIVEIRA HONORATO DA SILVA - Portador do Certificado de dispensa de incorporação nº 492938 (23ª CSM Classe de Mobilização de 1987), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, nascido no dia 21 de maio de 1987, filho de Kelscia Angela Oliveira e Silva e de Gersonilson Honorato da Silva, Cédula de Identidade Civil nº 2640510 SSP-PB, CPF nº 067.817.374-57, Título Eleitoral 038440201228 Zona: 70ª Seção: 352 UF: PB, não possui PIS ou PASEP, residente na Rua Libério Moreira da Silva, 38, Bairro: Valentina I, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

06 - 525.959-2 - MARIO GERMANO ESTELITA LINS - brasileiro, natural de Recife - PE, estado civil: solteiro, nascido no dia 06 de dezembro de 1985, filho de Sarah Estácio Pereira Lins e de Germano Estelita Lins, Cédula de Identidade Civil nº 6388596 SDS-PE, CPF nº 058.002.604-35, Título Eleitoral 067989130868 Zona: 147ª Seção: 081 UF: PE, PASEP: 19023894165, residente na Rua do Cajueiro, 476, Bairro: Prazeres, na cidade de Jaboatão dos Guararapes - PE, classificado no comportamento "BOM".

B. ALUNOS DO CFO BM – FEMININO

07 - 525.960-6 - THALITA NAZARIO CHAVES - brasileira, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteira, nascida no dia 22 de dezembro de 1985, filha de Neide Maria Nazário de Oliveira Chaves e de Aremilson Alexandre Chaves, Cédula de Identidade Civil nº 2704135 SSP-PB, CPF nº 066.813.654-50, Título Eleitoral 033773061287 Zona: 73ª Seção: 33

UF: PB, PASEP: 12838712448, residente na Av. João Rodrigues Alves, 50, Apt. 203 - Bloco J, Bairro: Bancários, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

08 - 525.961-4 - RITA DE CASSIA DE SOUSA LIMA - brasileira, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteira, nascida no dia 18 de julho de 1993, filha de Marileide Eufrazino de Sousa Lima e de Marcus Marconi Torres de Lima, Cédula de Identidade Civil nº 3558204 SSP-PB, CPF nº 087.845.124-23, Título Eleitoral 041873181210 Zona: 76ª Seção: 0232 UF: PB, não possui PIS ou PASEP, residente na Av. Guarabira, 876, Apt. 401, Bairro: Manaíra, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

09 - 525.962-2 - LORENA MEIRELES DA SILVA - brasileira, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteira, nascida no dia 11 de fevereiro de 1991, filha de Maria das Dores Meireles da Silva e de Francisco de Assis Meireles da Silva, Cédula de Identidade Civil nº SSP-PB, CPF nº 057.373.414-37, Título Eleitoral 041458771201 Zona: 70ª Seção: 428 UF: PB, não possui PIS ou PASEP, residente na Rua Benjamim Rebelo, 200, Bairro: Bessa, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

10 - 525.963-1 - BRUNA CARNEIRO DE BARROS PINHEIRO - brasileira, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteira, nascida no dia 10 de abril de 1990, filha de Marlene Carneiro de Barros Pinheiro e de Jariberto Pinheiro de Lima, Cédula de Identidade Civil nº 3168196 2ª Via SSP-PB, CPF nº 088.546.314-50, Título Eleitoral 040022661287 Zona: 76ª Seção: 0180 UF: PB, não possui PIS ou PASEP, residente na Rua Joana Batista Cardoso, 60, Apt. 201 - Bloco L, Bairro: Bancários, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

RICARDO RODRIGUES DA COSTA - CEL BM
Comandante Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**PORTARIA Nº 048/2010-DS João Pessoa, 07 de abril de 2010.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar, a servidora **CELEIDE MARIA SOARES GUEDES**, matrícula nº 1248-3, para responder pelo cargo de Secretária Executiva da Superintendência, simbologia DAS-01, enquanto durar o afastamento de sua titular **KARLA SIMONE DO NASCIMENTO FÉLIX**, matrícula nº 0801-0, em gozo de licença maternidade no período de **05.04.2010 a 01.10.2010**.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

RESENHA Nº 005/2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o Ofício Circular nº 017/GS/SEAD, de 25 de agosto de 2009 e Relatórios 52, 55 e 56/10-GEPAL/DEREH/SEAD, DEFERIU o (s) Processo (s) de **ABONO PERMANÊNCIA E RESSARCIMENTO**, abaixo discriminado (s), de acordo com o Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal.

Processo	Requerente	Matrícula
000553/2010-8	Maria do Rosário Ramalho Pereira	3086-4
000555/2010-7	Maria Mirtes Coutinho Gouveia	3251-4
001549/2010-3	Antonio Carlos Arruda	3043-1

João Pessoa, 07 de abril de 2010.

Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Saúde**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

ART. 1º- A Comissão Intergestores Bipartite, instituída através da Portaria nº 302/93, de 31 de agosto de 1993, do Secretário de Estado da Saúde da Paraíba, conforme item 2.2.1 da Portaria nº 545, de 20 de maio de 1993, do Ministério da Saúde.

§1º- A Comissão Intergestores Bipartite da Paraíba - CIB/PB é a instância privilegiada de negociação e decisão quanto aos aspectos operacionais do SUS no âmbito do Estado.

§2º- A Comissão Intergestores Bipartite da Paraíba é um colegiado de negociação que pactua sobre a organização, direção e gestão da saúde no âmbito do Estado da Paraíba, configurando-se como um espaço privilegiado nos processos de pactuação intergestores.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES**

ART. 2º- São finalidades da Comissão:

I - A organização do Sistema Único de Saúde no âmbito estadual, de forma a garantir a universalidade, a integralidade e a equidade na Atenção à Saúde.

II - A qualificação, o aperfeiçoamento e a definição de normas ordenadoras do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado da Paraíba.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

ART. 3º- A Comissão Intergestores Bipartite da Paraíba deve ser composta de forma paritária, por 06 (seis) representantes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, indicados pelo Secretário de Estado da Saúde e 06 (seis) membros do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS-PB.

§ 1ºA representação dos gestores municipais de saúde deve considerar os seguintes aspectos:

I - O Secretário Municipal de Saúde que está exercendo a presidência do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS-PB, é membro nato;

II - O Secretário Municipal de Saúde da Capital do Estado da Paraíba, é membro nato;

III - As outras 04 vagas serão ocupadas por Secretários Municipais de Saúde indicados pelo Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS-PB.

§ 2º - Para cada representante indicado deverá haver um suplente, designado formalmente pelo órgão que representa.

§ 3º - O Secretário de Estado da Saúde e o Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS-PB poderão substituir qualquer um de seus representantes, a qualquer tempo.

§ 4º - O membro da Comissão que apresentar 03 faltas consecutivas ou 06 alternadas durante o ano será substituído por outro (Neste caso o suplente ocupará a vaga do titular, e o órgão representado indicará um suplente).

§ Único - Não será considerada falta quando na ausência do titular o seu suplente estiver presente.

§ 5º - O membro que perder a condição de Secretário Municipal de Saúde será substituído pelo seu suplente no período de trinta dias, de acordo com o artigo 15, parágrafo 3º do Estatuto do COSEMS PB

ART. 4º - A Comissão Intergestores Bipartite da Paraíba deverá contar com:

- I - Plenária instância máxima de pactuação;
- II - Secretaria Executiva, instância operacional das decisões da Plenária;
- III - Câmara Técnica, instância de suporte técnico da Plenária;
- IV - Colegiados de Gestão Regional.

§ Único - A Câmara Técnica terá caráter permanente, podendo ser criado grupos de trabalho de caráter eventual, pelo Presidente da CIB e o colegiado de secretarias municipais de saúde, quando a complexidade ou urgência do tema a ser tratada assim o exigir.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS / ATRIBUIÇÕES

ART. 5º - À Comissão Intergestores Bipartite compete:

I - Operacionalizar a Política Estadual de Atenção à Saúde, incluindo ações intersetoriais voltadas para a promoção à saúde.

II - Propor, orientar e deliberar sobre as ações operacionais do processo de organização do Sistema Único de Saúde.

III - Propor, avaliar e pactuar sobre a implantação e implementação de Modelos Organizacionais para o SUS, no âmbito estadual a partir de diretrizes constitucionais e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite.

IV - Propor diretrizes, avaliar e pactuar sobre o processo de regionalização no Estado, incluindo:

- a) o Plano Diretor de Regionalização com o desenho das Regiões de Saúde, a Programação Pactuada Integrada da Assistência à Saúde, e, o Plano Diretor de Investimentos; e
- b) a constituição, organização e denominação dos Colegiados de Gestão Regionais;
- c) acompanhar e homologar as questões encaminhadas pelos Colegiados de Gestão Regionais, desde que estejam em consonância com planos, programas, projetos, nos acordos do âmbito do Estado da Paraíba, legislação e normatização vigentes.

V - Definir e aprovar os critérios para a distribuição, alocação e utilização de recursos que obrigatoriamente devam ser pactuados na Comissão Intergestores Bipartite.

VI - Definir, pactuar e deliberar sobre os processos técnico-administrativos relativos à gestão do SUS, de acordo com as diretrizes aprovadas pela Comissão Intergestores Tripartite e os critérios técnicos da Portaria específica do MS.

VII - Analisar e deliberar sobre os processos e recursos relativos a pactuação entre gestores do SUS no que se refere à gestão e aspectos operacionais de implantação das normas do SUS.

VIII - Cumprir e fazer cumprir o presente regimento.

ART. 6º - Ao Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, compete:

I - Convocar e Coordenar as reuniões da CIB;

II - Acompanhar o funcionamento da Secretaria Técnica, da Câmara Técnica e dos Colegiados de Gestão Regional;

III - Representar esta CIB no âmbito administrativo e judicial;

IV - Decidir, *ad referendum*, devendo a decisão ser acordada com o COSEMS PB e a matéria ser apresentada à Plenária desta CIB na sessão imediatamente posterior para homologação.

§ 1º - O Secretário de Estado da Saúde preside a CIB e nas suas ausências e impedimentos, a presidência será exercida pelo presidente do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS-PB.

§ 2º - Quando do impedimento do Secretário de Estado da Saúde e do Presidente do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS-PB a Presidência será exercida por um dos membros da CIB, escolhido pela plenária.

ART. 7º - À Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite

Estadual compete:

I - Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas ao Presidente e demais membros titulares e suplentes da CIB

II - Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;

III - Organizar, secretariar e elaborar as atas das reuniões da CIB;

IV - Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da CIB e da Câmara Técnica;

V - Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Câmara Técnica e dos Grupos de Trabalho;

VI - Receber os documentos enviados pelos municípios e proceder ao encaminhamento para análise da Câmara Técnica e, após recebimento do parecer técnico, enviar a plenária da CIB para aprovação, bem como garantir a guarda e o arquivamento destes documentos;

VII - Assessorar o Presidente da CIB e seus membros;

VIII - Acompanhar e apoiar as reuniões da Câmara Técnica.

IX - Articular-se com os setores envolvidos quanto às proposições em questão, cabendo-lhe convocar representantes quando necessário.

ART. 8º - As atas serão digitadas em folhas soltas e linhas numeradas com as emendas e anexos admitidos e receberão as rubricas e assinaturas dos membros presentes e do Secretário Executivo.

§ 1º - No início da reunião será lida e submetida à discussão e votação a ata da reunião anterior, podendo ser dispensada a leitura caso a cópia da ata tenha sido distribuída com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas aos membros da CIB.

§ 2º - As atas serão encadernadas anualmente para arquivo e consulta.

ART. 9º - A Câmara Técnica da CIB será composta por 07 (sete) técnicos representantes da SES e por 07 (sete) técnicos representantes do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS-PB.

§ 1º - Os representantes da SES serão indicados pelo Secretário de Estado da Saúde.

§ 2º - Os representantes do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS-PB serão 07 (sete) técnicos por este indicado;

§ 3º - Os membros da Câmara Técnica serão convocados para as reuniões de acordo com as demandas temáticas.

§ 4º - Os membros da Câmara Técnica serão nomeados pelo Presidente da CIB, mediante Resolução publicada no Diário Oficial do Estado.

ART. 10 - À Câmara Técnica da CIB compete:

I - Definir a pauta da reunião da CIB de acordo com as demandas apresentadas na Câmara Técnica e com parecer técnico definido submetendo-o ao Presidente da CIB e ao COSEMS - PB;

II - Cumprir as determinações da plenária da CIB Estadual;

III - Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB Estadual;

IV - Emitir parecer técnico nas solicitações dos municípios;

V - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho criados pela CIB;

VI - Participar das reuniões da plenária e assessorar os membros da CIB Estadual no desenvolvimento dos trabalhos;

VII - Executar outras atividades técnicas que lhe forem atribuídas pela CIB;

§ 1º - Os membros da Câmara Técnica articular-se-ão com os diversos setores da SES e/ou municípios, sempre que julgarem necessário, para emissão dos pareceres que subsidiarão as decisões da CIB;

§ 2º - A Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 11 - A Comissão Intergestores Bipartite receberá apoio logístico da Secre-

taria de Estado da Saúde e dos municípios envolvidos.

ART. 12 - As decisões da Comissão Intergestores Bipartite serão tomadas sempre através do consenso de seus membros.

§ Único - As divergências porventura verificadas poderão ser levadas à análise da Comissão Intergestores Tripartite.

ART. 13 - Os profissionais de saúde do Estado, dos Municípios, e outras instituições que não sejam membros da CIB, poderão participar das reuniões como ouvintes.

ART. 14 - O quorum mínimo para instalação da reunião da CIB será de 03 (três) representantes de cada instituição.

ART. 15 - Para o início das reuniões haverá tolerância de 30 minutos para formação do quorum mínimo, considerando o horário estabelecido na convocação. Após esta tolerância a reunião terá início com a convocação dos suplentes presentes na plenária.

ART. 16 - As decisões da CIB que versarem sobre matéria de competência do Conselho Estadual de Saúde deverão ser submetidas à apreciação do mesmo.

ART. 17 - As decisões pactuadas na CIB serão formalizadas através de Resoluções e encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Estado, para o Ministério da Saúde e COSEMS - PB.

ART. 18 - Os processos deverão chegar à Câmara Técnica no prazo máximo de quinze dias antecedentes à reunião da CIB.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa de 2/3 (dois terços) dos membros da CIB registrados em ATA.

§ Único - As propostas de alteração parcial ou total deste regimento interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária, convocada por escrito e especificamente para este fim, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo ser aprovadas por maioria qualificada.

Art. 20 - Os casos omissos serão decididos pela Plenária da CIB.

Art. 21 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 08 de abril de 2010.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Presidente da Comissão
Intergestores Bipartite PB

Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IAASS

PORTARIA Nº 015/2010/GS/IAASS.

João Pessoa, 08 de abril de 2010

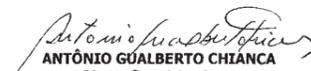
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IAASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 000346/2010, CONSIDERANDO o Disposto no Parecer nº 047/2010, da Procuradoria Jurídica deste Instituto, constante do Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao servidor **MARCUS AURÉLIO DE HOLANDA TORQUATO**, agente administrativo, matrícula nº 618.866-6, pelo período de 03 (três) anos, de acordo com o Art. 89 da Lei Complementar nº 58 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTÔNIO GUALBERTO CHIANCA
Diretor Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 719

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 09943/09, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **IZAQUIEL MONTEIRO DE ANDRADE**, matrícula nº 510.430-1, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93, 191 da LC nº 58/03 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 10 de março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 00211

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4477-07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERINO LEANDRO DE PAULA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.216-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 00257

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7369-09

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **FRANCISCA NAZARÉ NOGUEIRA**, Auxiliar de serviço, matrícula nº 93.119-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 40, § Iº, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Planejamento e Gestão/Saúde/ Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado

Portaria Conjunta nº 64

João Pessoa, 8 de abril de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0030/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DE MONTEIRO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	010	1081	1.630.817,25
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	030	1082	2.500.000,00
									TOTAL	4.130.817,25

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMANY BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Portaria Conjunta nº 63

João Pessoa, 8 de abril de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0027/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONCLUSÃO DO HOSPITAL ALICE ALMEIDA EM SUMÉ/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

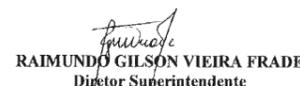
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	010	1084	1.870.152,54
									TOTAL	1.870.152,54

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMANY BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Portaria Conjunta nº 61

João Pessoa, 8 de abril de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0026/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

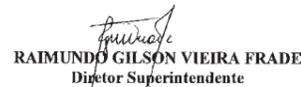
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	010	1083	2.310.174,44
									TOTAL	2.310.174,44

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMANY BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Planejamento e Gestão/Empresa Paraibana de Turismo S.A/ Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado

Portaria Conjunta nº 62

João Pessoa, 8 de abril de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora PBTUR 21.0201 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0030/2009, que entre si celebram a (o) EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTITUIÇÃO DESTE CONVÊNIO A RECUPERAÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO DE TAMBAÚ, LOCALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB;

RESOLVEM:

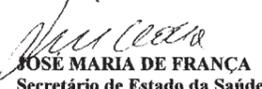
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

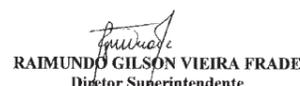
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
21	202	23	122	5046	4194	4490	51	000	00154	80.340,72
									TOTAL	80.340,72

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMANY BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Planejamento e Gestão/Tribunal de Justiça/PBPREV - Paraíba Previdência

Portaria Conjunta nº 59

João Pessoa, 30 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) PARAIBA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos TRIBUNAL DE JUSTIÇA e PARAIBA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora TJ - 05.0001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0009/2010, que entre si celebram a (o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o (a) PARAIBA PREVIDÊNCIA, relativo à O OBJETIVO DO PRESENTE CONVÊNIO É VIABILIZAR O PAGAMENTO DA PARCELA AUTONOMA DE EQUIVALÊNCIA PAE, DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIORES RECONHECIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, EM FAVOR DOS MAGISTRADOS INATIVOS E DE SUCESSORES PENSIONISTAS E MAGISTRADOS QUE ESTIVERAM EM EXERCÍCIO NA MAGISTRATURA DURANTE O PERÍODO 1994 Á 2006. ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) PARAIBA PREVIDÊNCIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
05	101	28	846	0000	7003	3191	92	001	02	30.949,10
05	101	28	846	0000	7003	3191	92	001	03	897.523,90
TOTAL										928.473,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR
Presidente do TJPB

JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Publicado no D.O.E de 31.03.2010
Republicado por Incorreção

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 035/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 27 de janeiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3776/2009-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **KALINE GOMES BARRETO**, Agente Administrativo, matrícula 80.407-0, lotada nesta Defensoria Pública com exercício no PROCON/PB, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida pelo Secretário da Administração, através do **Processo Nº 133.910-92-SA**, relativa ao período de **01.08.1982 a 01.08.1992, com efeito retroativo ao dia 15 de janeiro de 2010.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 119/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 22 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 454/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Francisco de Assis Lima**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 054.2008.001.107-2**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Pocinhos**, onde será submetido a **juízo popular**, dia **24 de março de 2010, às 08:30 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 121/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 23 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 497/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **NADJA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, Gerente Operacional do Psicossocial, matrícula 152.576-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de abril de 2010.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 123/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 23 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 432/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **ANA CLÁUDIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Assistente Técnico II, matrícula 164.673-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de abril de 2010.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 135/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 29 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **VICENTE ALENCAR RIBEIRO**, Símbolo DP-1, matrícula 109.276-6, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto a Comarca de São José de Piranhas**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 142/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **WALLACE OZIREZ COSTA**, Símbolo DP-3, matrícula 59.190-4, Membro desta Defensoria Pública, para atuar em defesa nos autos do Processo de Usucapião Nº 001.2004.013.854-5, **em tramitação na 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande**, cumulativamente com suas designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 143/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ULIMAR BARBOSA DE LIMA**, Símbolo DP-3, matrícula 69.872-5, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto a 1ª Defensoria Pública da Comarca de Areia**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marcus Antônio Gerbasi
Subdefensor Público, em substituição
ao Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 003/2010-DPPB/GSDPG

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c o Decreto 22.973/2002, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA ESPECIAL**, para efeito de publicação no D.O.:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2624/2009	83.286-3	KLÉBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA	90	25.04.1995 a 25.04.2000
DPPB	3032/2009	101.757-2	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES LUCENA	270	29.04.1986 a 29.04.2001
DPPB	2910/2009	127.803-7	MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DE MORAES	90	12.03.1997 a 12.03.2002
DPPB	3140/2009	93.677-4	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO COSTA	90	10.04.1996 a 10.04.2001

João Pessoa, 18 de março de 2010.

Resenha Nº 005 / 2010 - DPPB / GSDPG

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3907/2010	98.987-8	SABINIANO MAIA PINTO	90	01.01.2010 a 31.03.2010

João Pessoa, 18 de março de 2010.

Resenha Nº 006/2010-DPPB/GSDPG

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	0542/2010	164.647-8	GEÓRGEA DE SOUSA LUZ CASADO	08	18.03.2010 a 25.03.2010
DPPB	0485/2010	069.695-1	HAGLAY GLEIDE DE BRITO BARROS	90	27.02.2010 a 26.05.2010
DPPB	0439/2010	099.775-7	JOSICLEIDE BEZERRA DA SILVA	60	01.03.2010 a 29.04.2010
DPPB	0538/2010	075.663-6	MARIA DE LOURDES MELO FERREIRA	60	13.03.2010 a 11.05.2010
DPPB	0468/2010	093.677-4	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO COSTA	60	08.03.2010 a 06.05.2010

João Pessoa, 30 de março de 2010.

Resenha Nº 007 / 2010 - DPPB / GDPG

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o processo de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	561/2010	68.718-9	ELENICE DE FRANÇA LEMOS	30	25.03.2010 a 23.04.2010

João Pessoa, 30 de março de 2010.

Marcus Antônio Gerbasi
Subdefensor Público, em substituição
ao Defensor Público Geral do Estado